

ATOS DO PODER
EXECUTIVO**LEIS****LEI Nº 4.755, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024**

“Reorganiza o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA Itanhaém, e dá providências correlatas.” TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA Itanhaém, criado pela Lei nº 3.190, de 2 de dezembro de 2005, fica reorganizado nos termos desta lei.

Art. 2º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA Itanhaém é órgão colegiado de caráter consultivo e de assessoramento, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, que tem por objetivo assessorar a Administração Municipal na formulação de políticas públicas na área de segurança alimentar e nutricional e na definição de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com vista a assegurar o direito humano à alimentação adequada e saudável.

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA Itanhaém:

- I - convocar a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com periodicidade não superior a 4 (quatro) anos, bem como definir, mediante regulamento próprio, seus parâmetros de composição, organização e funcionamento;
- II - propor, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, as diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- III - acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, a implementação de ações inerentes à Política e ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e à garantia do direito humano à alimentação adequada e saudável;
- IV - articular, mobilizar e apoiar as entidades, organizações e movimentos da sociedade civil para a implementação de ações de segurança alimentar e nutricional;
- V - incentivar parcerias que garantam mobilização dos setores envolvidos e racionalização no uso dos recursos disponíveis;
- VI - promover e coordenar campanhas de conscientização da opinião pública;
- VII - manter articulação permanente com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional dos Municípios da região, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - CONSEA-SP e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA;
- VIII - dispor sobre seu regimento interno.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DO COMSEA ITANHAÉM

Art. 4º O COMSEA Itanhaém será composto por 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes, dos quais 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil e 1/3 (um terço) de representantes do Poder Público.

§ 1º A representação do Poder Público será exercida por membros indicados pelos titulares de cada uma das seguintes Secretarias:

- I - Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- II - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;
- III - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
- IV - Secretaria de Saúde.

§ 2º Os representantes da sociedade civil serão eleitos em plenária própria, especialmente convocada para este fim.

§ 3º Os membros do COMSEA Itanhaém e seus respectivos suplentes serão designados por ato do Prefeito Municipal.

§ 4º O mandato dos membros do COMSEA Itanhaém será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

§ 5º Os suplentes substituirão os respectivos titulares, em suas ausências e impedimentos, e, em caso de vacância, assumirão as funções pelo restante

do mandato.

§ 6º A participação no COMSEA será considerada serviço público relevante, não remunerada.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA DO COMSEA ITANHAÉM

Seção I

Da Estrutura

Art. 5º O COMSEA Itanhaém tem a seguinte estrutura:

- I - Plenário;
- II - Presidência e Vice-Presidência;
- III - Secretaria Executiva;
- IV - Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho.

Seção II

Do Plenário

Art. 6º O Plenário é a instância máxima deliberativa do Conselho, constituído pelos conselheiros titulares e pelos suplentes quando no exercício da titularidade, será presidido pelo Presidente e assessorado pela Secretaria Executiva.

Seção III

Da Presidência e Vice-Presidência

Art. 7º O Presidente e o Vice-Presidente do COMSEA Itanhaém serão eleitos pelo Plenário do colegiado, dentre os membros titulares da sociedade civil, na reunião de instalação do Conselho, para mandato de 1 (um) ano, permitida uma única recondução, por igual período.

§ 1º Em caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente, suas funções serão exercidas interinamente pelo Vice-Presidente e, na hipótese de ausência ou impedimento temporário de ambos, o Plenário escolherá entre os conselheiros titulares presentes, aquele que irá presidir interinamente o Conselho.

§ 2º No caso de vacância da Presidência, caberá ao colegiado realizar nova eleição para Presidente, dentre os membros da representação da sociedade civil, de modo a completar o mandato do antecessor.

Art. 8º Compete ao Presidente:

- I - zelar pelo cumprimento das deliberações do Conselho;
- II - representar externamente o Conselho ou indicar um representante dentre os membros do colegiado;
- III - elaborar, em conjunto com a Secretaria Executiva, a pauta das reuniões;
- IV - convocar, presidir e coordenar as reuniões do Conselho;
- V - manter interlocução permanente com a Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Itanhaém;
- VI - convocar reuniões extraordinárias;
- VII - exercer o voto de desempate;
- VIII - propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designar o coordenador e os demais membros e estabelecer prazo para apresentação dos resultados, conforme deliberado pelo Plenário do COMSEA Itanhaém;
- IX - baixar os atos necessários ao exercício das tarefas administrativas e não administrativas ao conselho;
- X - coordenar a elaboração dos documentos e das recomendações aprovadas nas reuniões ordinárias e extraordinárias do colegiado.

Seção IV

Da Secretaria Executiva

Art. 9º Incumbe à Secretaria Executiva prover o suporte técnico e administrativo essencial ao funcionamento do COMSEA Itanhaém, executando os serviços administrativos e os trabalhos de expediente necessários ao cumprimento de suas competências.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva será exercida por servidor indicado pelo titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e formalmente designado por ato oficial publicado na imprensa oficial do Município.

Art. 10. Compete à Secretaria Executiva:

- I - prestar assessoria técnica e administrativa na gestão e nos trabalhos do Conselho;
- II - coordenar e supervisionar a realização das reuniões plenárias do Conselho;
- III - elaborar as atas das reuniões do Conselho;
- IV - registrar, arquivar, elaborar e encaminhar documentos e correspondências;
- V - manter atualizados os arquivos, protocolo e registros de documentos de



VI - subsidiar as Comissões Temáticas, Grupos de Trabalho e os Conselheiros com informações e estudos, visando contribuir na formulação e análise das propostas apreciadas pelo Conselho;

VII - executar as atividades de apoio necessárias ao cumprimento das finalidades do Conselho e de suas ações;

VIII - prestar serviços de suporte administrativo;

IX - preparar a instrução de processos e expedientes que tramitem pelo Conselho;

X - exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Presidente do Conselho.

Seção V

Das Comissões Temáticas e dos Grupos de Trabalho

Art. 11. Para melhor desempenho de suas competências, o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA Itanhaém poderá contar com Comissões Temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e Grupos de Trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

§ 1º As Comissões Temáticas e os Grupos de Trabalho serão compostos de conselheiros designados pelo Presidente do COMSEA Itanhaém, observadas as condições estabelecidas no regimento interno.

§ 2º Na fase de elaboração das propostas a serem submetidas ao plenário do COMSEA Itanhaém, as Comissões Temáticas poderão convidar representantes de entidades da sociedade civil, de órgãos e entidades públicas e técnicos afeitos ao temas nelas em estudo.

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO

Art. 12. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA Itanhaém reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês, e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de seu Presidente ou de metade de seus membros, observando, em ambos os casos, o prazo mínimo de 5 (cinco) dias para a convocação da reunião.

§ 1º As reuniões plenárias do Conselho serão públicas e realizadas, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos Conselheiros e, 30 (trinta) minutos após, em segunda convocação, com a participação dos presentes.

§ 2º As reuniões do COMSEA Itanhaém serão abertas à participação de todos os cidadãos e poderão ser convidados representantes de outros órgãos públicos ou entidades representativas da sociedade civil, sempre que da pauta constarem assuntos de suas respectivas áreas de atuação e interesse, sem direito a voto e com direito a voz, quando concedida pela presidência.

Art. 13. Salvo as exceções previstas nesta lei, as decisões do COMSEA Itanhaém serão tomadas por maioria simples dos Conselheiros presentes.

Parágrafo único. No caso de empate, além do voto ordinário, o Presidente do Conselho terá o voto de qualidade.

Art. 14. Perderá o mandato o membro do Conselho que:

I - faltar a 3 (três) reuniões plenárias consecutivas ou 5 (cinco) alternadas durante o ano, sem justificativa por escrito;

II - praticar ato incompatível com a função de conselheiro;

§ 1º A perda de mandato, na hipótese prevista no inciso I do “caput” deste artigo, será declarada pelo Presidente do Conselho.

§ 2º A deliberação sobre a perda de mandato do conselheiro na hipótese do inciso II deste artigo dependerá do voto de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15. Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico dotar o COMSEA Itanhaém dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

Art. 16. As demais disposições referentes ao funcionamento do COMSEA Itanhaém serão estabelecidas no respectivo regimento interno.

Parágrafo único. Aplica-se o regimento interno em vigor até a elaboração de novo regimento interno, conforme dispõe o art. 3º, inciso VIII, desta lei.

Art. 17. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 18. Ficam revogadas:

I - a Lei nº 3.190, de 2 de dezembro de 2005;

II - a Lei nº 3.944, de 14 de agosto de 2014;

III - a Lei nº 4.202, de 7 de dezembro de 2017; e

IV - a Lei nº 4.680, de 17 de agosto de 2023.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 2 de outubro de 2024.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 12.340/2024.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

LEI Nº 4.756, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024

“Altera a Lei nº 3.036, de 29 de outubro de 2003, que reorganiza o Conselho Municipal de Turismo, institui o Fundo Municipal de Turismo, e dá outras providências.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 3.036, de 29 de outubro de 2003, passa a vigorar acrescido dos incisos VIII ao X, com a seguinte redação:

“Art. 12.

VIII - os recursos financeiros captados na forma de patrocínio, por meio de editais de chamamento público, para o financiamento de projetos, atividades ou eventos de cunho turístico;

IX - os recursos provenientes do preço público cobrado pela emissão da Autorização para Circulação de Veículo de Fretamento;

X - os recursos oriundos da venda de ingressos para eventos de cunho turístico, tais como shows, feiras, exposições, festas e festivais, promovidos pela Secretaria de Turismo.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 2 de outubro de 2024.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 12.505/2024.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

DECRETOS

DECRETO Nº 4.624, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

“Altera o Decreto nº 4.093, de 6 de maio de 2021, que designa os membros da Comissão Gestora da Política Municipal de Educação Ambiental.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no artigo 16 da Lei Municipal nº 4.041, de 8 de outubro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º O inciso III do art. 1º do Decreto nº 4.093, de 6 de maio de 2021, alterado pelo Decreto nº 4.154, de 11 de agosto de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

III - representantes do Conselho Municipal de Educação:

a) Monique Priscila Belo dos Santos;

b) Juliana de Brito Serra Santos;

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 26 de setembro de 2024.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

ITANHAÉM PREV

RETIFICAÇÃO

VANUSA BENTO DE CARVALHO, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RETIFICA A PORTARIA SOB N. 088/2024.

ONDE CONSTA “ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.”.

LÊ-SE: “ocupante dos cargos de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I”.

VANUSA BENTO DE CARVALHO

Superintendente

RETIFICAÇÃO

VANUSA BENTO DE CARVALHO, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RETIFICA A PORTARIA SOB N. 091/2024.

ONDE CONSTA “em decorrência do falecimento d ex-servidor, Sr, JULIO CESAR FONTES BARBOSA, portador da cédula de identidade RG nº 19.658.363-9 e inscrito no CPF sob nº 058.188.038-21”.

LÊ-SE: “em decorrência do falecimento da ex-servidora, Sra KALIANE BENEVIDES DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 46.648.513-X e inscrita no CPF sob nº 378.891.618-40”.

VANUSA BENTO DE CARVALHO

Superintendente



ATOS DO PODER LEGISLATIVO



**CAMARA MUNICIPAL DA ESTANC BAL ITANHAEM
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL**

20/09/24 14:57

Exercício: 2024

Página: 1/3

RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Período de Ref.: 01/01/2024 a 31/08/2024 - 2º Quadrimestre (Maio à Agosto)

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)						
		LIQUIDADAS						
		1 Set/2023	2 Out/2023	3 Nov/2023	4 Dez/2023	5 Jan/2024	6 Fev/2024	7 Mar/2024
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	724.507,84	818.909,24	890.004,44	1.064.940,98	755.346,30	701.341,87	864.381,74
2	Pessoal Ativo	684.329,84	704.791,66	776.754,86	951.691,40	714.083,30	660.078,87	671.709,51
3	Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	581.741,64	602.336,82	675.028,32	789.517,15	661.118,99	606.285,89	616.911,13
4	Obrigações Patronais	102.588,20	102.454,84	101.726,54	162.174,25	52.964,31	53.792,98	54.798,38
6	Pessoal Inativo e Pensionistas	40.178,00	114.117,58	113.249,58	113.249,58	41.263,00	41.263,00	192.671,96
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	24.955,00	68.073,34	68.073,34	68.073,34	19.530,00	19.530,00	124.052,00
8	Pensões	15.223,00	46.044,24	45.176,24	45.176,24	21.733,00	21.733,00	68.619,96
10	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	22.421,70	0,00	67.916,79	0,00	0,00	4.386,15	2.382,74
13	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	22.421,70	0,00	67.916,79	0,00	0,00	4.386,15	2.382,74
14	Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	702.086,14	818.909,24	822.087,65	1.064.940,98	755.346,30	696.955,72	861.998,74

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)							INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (b)
		LIQUIDADAS							
		8 Abr/2024	9 Mai/2024	10 Jun/2024	11 Jul/2024	12 Ago/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	799.255,17	992.032,65	989.596,63	898.914,79	833.685,22	10.332.916,60	129.470,66	
2	Pessoal Ativo	686.005,59	873.318,18	870.729,80	780.746,08	707.903,57	9.082.142,66	0,00	
3	Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	668.225,24	674.646,81	764.285,56	671.085,61	602.302,08	7.913.485,24	0,00	
4	Obrigações Patronais	17.780,35	198.671,37	106.444,24	109.660,47	105.601,49	1.168.657,42	0,00	
6	Pessoal Inativo e Pensionistas	113.249,58	118.714,47	118.866,83	118.168,71	125.781,65	1.250.773,94	129.470,66	
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	24.955,00	68.073,34	68.073,34	68.073,34	19.530,00	748.224,45	87.470,66	

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 310035003200380030034005400520046004 Documento assinado digitalmente em 14.09.2024, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Assinado digitalmente por FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIBANDA:303701355830.Data: 23/09/2024 09:30:21

Assinado digitalmente por LUCAS GABRIEL SETUBAL ARAUJO:4469046464855.Data: 01/10/2024 15:07:45

Assinado digitalmente por DIVALDO DOS SANTOS:310035003200380030034005400520046004 Documento assinado digitalmente em 14.09.2024, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CAMARA MUNICIPAL DA ESTANC BAL ITANHAEM
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

20/09/24 14:57

Exercício: 2024

Página: 2/3

RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Período de Ref.: 01/01/2024 a 31/08/2024 - 2º Quadrimestre (Maio à Agosto)

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADAS (b)
		LIQUIDADAS							
		8 Abr/2024	9 Mai/2024	10 Jun/2024	11 Jul/2024	12 Ago/2024			
8	Pensões	45.176,24	48.350,63	46.754,69	46.754,69	51.808,04	502.549,49	41.999,29	
10	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	3.070,31	11.086,88	23.609,01	45.365,61	27.967,84	208.207,04	0,00	
13	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.070,31	11.086,88	23.609,01	45.365,61	27.967,84	208.207,04	0,00	
14	Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15	Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17	Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18	Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
19	Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	796.184,86	980.945,77	965.987,62	853.549,18	805.717,38	10.124.709,56	129.470,62	

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
1	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	609.933.983,85	
2	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, § 1º, da CF)	650.000,00	
3	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	
4	(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
5	(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
6	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	609.283.983,85	
7	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	10.254.180,18	1,68
8	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (6,00%)	36.557.039,03	6,00
9	LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	34.729.187,08	5,70
10	LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	32.901.335,13	5,40

FONTE: Sistema CAMARA MUNICIPAL DA ESTANC BAL ITANHAEM, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Data da emissão: 20/09/2024, e hora de emissão 14:57:08

¹ Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Autenticar documento em /autenticidade/
ITANHAEM - 20 de Setembro de 2024
com o identificador 310035003200380033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CAMARA MUNICIPAL DA ESTANC BAL ITANHAEM
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

20/09/24 14:57

Exercício: 2024

Página: 3/3

RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Período de Ref.: 01/01/2024 a 31/08/2024 - 2º Quadrimestre (Maio à Agosto)

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA
PRESIDENTE
303.701.358,30

KATIA CRISTINA SILVA DE CAMPOS LIMA
CONTROLADOR INTERNO
CPF 108.470.588-59

LUCAS GABIEL SETUBAL ABBASI
1º SECRETÁRIO
CPF 446.904.648-55

IRAILDE DOS SANTOS
DIRETORA DE FINANÇAS
CRC 1SP220349

EDINALDO DOS SANTOS BARROS
VICE PRESIDENTE
CPF 957.802.544-00

ARLINDO DOS SANTOS MARTINS
2º SECRETARIO
CPF 213.391.548-62

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 310035003200380033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CAMARA MUNICIPAL DA ESTANC BAL ITANHAEM
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

20/09/24 15:04

Exercício: 2024

Página: 1/3

RGF - ANEXO 1.1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - LC 178/2021
Período de Ref.: 01/01/2024 a 31/08/2024 - 2º Quadrimestre (Maio à Agosto)

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)						
		LIQUIDADAS						
		1 Set/2023	2 Out/2023	3 Nov/2023	4 Dez/2023	5 Jan/2024	6 Fev/2024	7 Mar/2024
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	724.507,84	818.909,24	890.004,44	1.064.940,98	755.346,30	701.341,87	864.381,13
2	Pessoal Ativo	684.329,84	704.791,66	776.754,86	951.691,40	714.083,30	660.078,87	671.709,51
3	Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	581.741,64	602.336,82	675.028,32	789.517,15	661.118,99	606.285,89	616.911,13
4	Obrigações Patronais	102.588,20	102.454,84	101.726,54	162.174,25	52.964,31	53.792,98	54.790,38
6	Pessoal Inativo e Pensionistas	40.178,00	114.117,58	113.249,58	113.249,58	41.263,00	41.263,00	192.671,62
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	24.955,00	68.073,34	68.073,34	68.073,34	19.530,00	19.530,00	124.052,00
8	Pensões	15.223,00	46.044,24	45.176,24	45.176,24	21.733,00	21.733,00	68.619,62
10	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	22.421,70	0,00	67.916,79	0,00	0,00	4.386,15	2.382,21
13	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	22.421,70	0,00	67.916,79	0,00	0,00	4.386,15	2.382,21
14	Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	702.086,14	818.909,24	822.087,65	1.064.940,98	755.346,30	696.955,72	861.998,91

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)						INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (b)
		LIQUIDADAS						
		8 Abr/2024	9 Mai/2024	10 Jun/2024	11 Jul/2024	12 Ago/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	799.255,17	992.032,65	989.596,63	898.914,79	833.685,22	10.332.916,60	129.470,51
2	Pessoal Ativo	686.005,59	873.318,18	870.729,80	780.746,08	707.903,57	9.082.142,66	0,00
3	Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	668.225,24	674.646,81	764.285,56	671.085,61	602.302,08	7.913.485,24	0,00
4	Obrigações Patronais	17.780,35	198.671,37	106.444,24	109.660,47	105.601,49	1.168.657,42	0,00
6	Pessoal Inativo e Pensionistas	113.249,58	118.714,47	118.866,83	118.168,71	125.781,65	1.250.773,94	129.470,51
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	24.955,00	68.073,34	68.073,34	68.073,34	19.530,00	192.671,62	87.470,51

com o identificador 310035003200386340034005400520046004 Documento assinado digitalmente em 414,0.
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Assinado digitalmente por FERNANDO DA SILVA XAVIER DE M. MIBANDA.30370135830. Data: 23/09/2024 09:30:32

Assinado digitalmente por LUCAS GABRIEL SETUBAL ABBAS.44690464855. Data: 01/10/2024 15:07:42

Assinado digitalmente por EDIVALDO DOS SANTOS BARROS.9528294400. Data: 21/09/2024 17:34:01

Assinado digitalmente por GABRIEL DE CARVALHO DOS SANTOS.1003030593. Data: 20/09/2024 17:47:55

Assinado digitalmente por GABRIEL DE CARVALHO DOS SANTOS.1003030593. Data: 20/09/2024 15:50:48

Assinado digitalmente por GABRIEL DE CARVALHO DOS SANTOS.1003030593. Data: 20/09/2024 15:44:38

CAMARA MUNICIPAL DA ESTANC BAL ITANHAEM
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

20/09/24 15:04

Exercício: 2024

Página: 2/3

RGF - ANEXO 1.1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - LC 178/2021
Período de Ref.: 01/01/2024 a 31/08/2024 - 2º Quadrimestre (Maio à Agosto)

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADAS (b)
		LIQUIDADAS							
		8 Abr/2024	9 Mai/2024	10 Jun/2024	11 Jul/2024	12 Ago/2024			
8	Pensões	45.176,24	48.350,63	46.754,69	46.754,69	51.808,04	502.549,49	41.999,29	
10	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	3.070,31	11.086,88	23.609,01	45.365,61	27.967,84	208.207,04	0,00	
13	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.070,31	11.086,88	23.609,01	45.365,61	27.967,84	208.207,04	0,00	
14	Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15	Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17	Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18	Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
19	Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	796.184,86	980.945,77	965.987,62	853.549,18	805.717,38	10.124.709,56	129.470,62	

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
1	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	609.933.983,85	
2	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, § 1º, da CF)	650.000,00	
3	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	
4	(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
5	(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
6	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	609.283.983,85	
7	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	10.254.180,18	1,68
8	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (6,00%)	36.557.039,03	6,00
9	LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	34.729.187,08	5,70
10	LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	32.901.335,13	5,40

FONTE: Sistema CAMARA MUNICIPAL DA ESTANC BAL ITANHAEM, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Data da emissão: 20/09/2024, e hora de emissão 15:04:12
NOTA: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.Autenticar documento em /autenticidade/
ITANHAEM - 20 de Setembro de 2024.
com o identificador 310035003200380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CAMARA MUNICIPAL DA ESTANC BAL ITANHAEM
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

20/09/24 15:04

Exercício: 2024

Página: 3/3

RGF - ANEXO 1.1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - LC 178/2021
Período de Ref.: 01/01/2024 a 31/08/2024 - 2º Quadrimestre (Maio à Agosto)

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA
PRESIDENTE
303.701.358,30

KATIA CRISTINA SILVA DE CAMPOS LIMA
CONTROLADOR INTERNO
CPF 108.470.588-59

LUCAS GABIEL SETUBAL ABBASI
1º SECRETÁRIO
CPF 446.904.648-55

IRAILDE DOS SANTOS
DIRETORA DE FINANÇAS
CRC 1SP220349

EDINALDO DOS SANTOS BARROS
VICE PRESIDENTE
CPF 957.802.544-00

ARLINDO DOS SANTOS MARTINS
2º SECRETARIO
CPF 213.391.548-62

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 310035003200380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CAMARA MUNICIPAL DA ESTANC BAL ITANHAEM
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

20/09/24 15:07

Exercício: 2024

Página: 1/1

RGF - ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
 Período de Ref.: 01/01/2024 a 31/08/2024 - 2º Quadrimestre (Maio à Agosto)

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

CAMI	IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹ g=(a)-(b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) i = (g-h)
			RP LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
			De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
1	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.430.788,20	0,00	0,00	73.417,68	0,00	0,00	2.357.370,52	0,00	0,00	2.357.370,52
2	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	227.066,12	0,00	-227.066,12	0,00	0,00	-227.066,12
3	Recursos Vinculados a Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	227.066,12	0,00	-227.066,12	0,00	0,00	-227.066,12
10	Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	TOTAL (III) = (I + II)	2.430.788,20	0,00	0,00	73.417,68	227.066,12	0,00	2.130.304,40	0,00	0,00	2.130.304,40

FONTE: Sistema CAMARA MUNICIPAL DA ESTANC BAL ITANHAEM, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Emissão: 20/09/2024, às 15:07:19

NOTA:
 1- Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
 2- Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

ITANHAEM, 20 de Setembro de 2024.

FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA
 PRESIDENTE
 303.701.358,30

KATIA CRISTINA SILVA DE CAMPOS LIMA
 CONTROLADOR INTERNO
 CPF 108.470.588-59

LUCAS GABRIEL SETUBAL ABBASI
 1º SECRETÁRIO
 CPF 446.904.648-55

IRAILDE DOS SANTOS
 DIRETORA DE FINANÇAS
 CRC 1SP220349

EDINALDO DOS SANTOS BARROS
 VICE PRESIDENTE
 CPF 957.802.544-00

ARLINDO DOS SANTOS MARTINS
 2º SECRETARIO
 CPF 213.391.548-62

Autenticar documento em /autenticidade
 com o identificador 310035003200380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Assinado digitalmente por FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA:30370135830 Data: 23/09/2024 09:30:34

Assinado digitalmente por IRAILDE DOS SANTOS:28613547800 Data: 20/09/2024 15:44:37

Assinado digitalmente por EDINALDO DOS SANTOS BARROS:95780254400 Data: 21/09/2024 17:33:59



GCASPP

CAMARA MUNICIPAL DA ESTANC BAL ITANHAEM
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

20/09/24 15:17

Exercício: 2024

Página: 1/1

RGF - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 Período de Ref.: 01/01/2024 a 31/08/2024 - 2º Quadrimestre (Maio à Agosto)

LRF, art. 48 - Anexo 6

Em Realização

CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Bimestre
1	Receita Corrente Líquida	609.933.983,85
2	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	609.283.983,85
3	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	609.283.983,85

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	10.254.180,18	1,68
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (6%)	36.557.039,03	6,01
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (5,70%)	34.729.187,08	5,70
4	Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - (5,40%)	32.901.335,13	5,40

CAMPO	RESTOS A PAGAR	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)
1	Valor Total	0,00	0,00

ITANHAEM, 20 de Setembro de 2024.

 FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA
 PRESIDENTE
 303.701.358,30

 IRAILDE DOS SANTOS
 DIRETORA DE FINANÇAS
 CRC 1SP220349

 KATIA CRISTINA SILVA DE CAMPOS LIMA
 CONTROLADOR INTERNO
 CPF 108.470.588-59

 EDINALDO DOS SANTOS BARROS
 VICE PRESIDENTE
 CPF 957.802.544-00

 LUCAS GABIEL SETUBAL ABBASI
 1º SECRETÁRIO
 CPF 446.904.648-55

 ARLINDO DOS SANTOS MARTINS
 2º SECRETARIO
 CPF 213.391.548-62

 Assinado digitalmente por LUCAS GABRIEL
 SETUBAL ABBASI:44690464855 Data:
 01/10/2024 15:07:38

 Assinado digitalmente por EDINALDO DOS
 SANTOS BARROS:95780254400 Data:
 21/09/2024 17:33:57

 Assinado digitalmente por EDINALDO DOS
 SANTOS BARROS:95780254400 Data:
 21/09/2024 17:33:57

 Assinado digitalmente por ARLINDO DOS
 SANTOS MARTINS:35766541864 Data:
 20/09/2024 17:47:51

 Assinado digitalmente por KATIA CRISTINA
 SILVA DE CAMPOS LIMA:10847058859 Data:
 20/09/2024 15:50:45

 Assinado digitalmente por IRAILDE DOS
 SANTOS:28613547800 Data: 20/09/2024
 15:44:35

 Autenticar documento em /autenticidade
 com o identificador 310035003200380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
**EXPEDIENTE**
 PREFEITURA DE ITANHAÉM • Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Cep. 11.740-000 - Tel. (13) 3421-1600 **TIAGO RODRIGUES CERVANTES** • Prefeito Municipal **RODRIGO DIAS DE OLIVEIRA** • Vice-prefeito
 BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO • Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003 **PRODUÇÃO:** Secretaria de Comunicação Social (SECOM) comunicacao@itanhaem.sp.gov.br
SECRETARIAS
 ADMINISTRAÇÃO **Frank Willian Miranda Lima** ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **Edvaldo Juvino dos Santos** COMUNICAÇÃO SOCIAL **Thiago Fernando Zanotto** FAZENDA **Gilberto Andriquetto Júnior** DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO **Antonio Pierre Pugliese Musacchio** EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES **Maria Cecília Cardoso Tecedor** GESTÃO E CONTROLE **Ronnie Alexandre Aleluia** GOVERNO MUNICIPAL **Peterson Gonzaga Dias** HABITAÇÃO **Mara Sanches Figueiredo** OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO **Vinicius Camba de Almeida** PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE **Marcelo Gomes da Silva** RELAÇÕES INSTITUCIONAIS **Renato Lancellotti** RELAÇÕES DO TRABALHO **Eliseu Braga Chagas** SAÚDE **Marcelo Gonçalves Jesus** SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO **Luiz Gustavo Coquemala** TRÂNSITO E SEGURANÇA MUNICIPAL **Milton Saldiba Passarelli de Campos Júnior** TURISMO **Rodrigo Andrade Zanella Ramos**
PROCURADORIAPROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO **Jorge Eduardo dos Santos****ITANHAÉM PREV** Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém

VANUSA BENTO DE CARVALHO Superintendente